



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim  
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000  
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**Lei nº 3.128, de 20 de Outubro de 2022.**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e altera o PPA e LDO para fins que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas relacionadas ao Plano Diretor de Turismo do Município de Santo Antônio do Jardim, com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

Órgão	Função	Subfunção	Econômica	Ação	Fonte
07.02.00	23	695	3.3.90 e 4.4.90	2049	01

Código Aplicação: 1100000

Programa: 3002

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Em decorrência da autorização contida no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual vigente, considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 20 de Outubro de 2022.

**Oswaldo Moreira**

**Prefeito Municipal**

